



PORTARIA Nº 6640

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

a) O Decreto nº 47.045/2016, de 14/09/2016, que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária na Administração Pública, em particular o artigo nº 11, o qual determina que compete ao ordenador de despesas a autorização da despesa relativa a concessão da diária e passagem;

b) A Deliberação nº 749, 05/05/2017, que aprova a Norma de Viagem a Serviço da EPAMIG, em particular seu subitem 5.4.1 que prevê a autorização do ordenador de despesas para as despesas com viagem.

c) Que nos editais de Recrutamento e Seleção dos Candidatos ao cargo de Chefe Geral da Unidade Regional atribui ao cargo a competência de ordenador de despesa da Unidade.

RESOLVE:

1. Delegar competência aos Chefes Gerais de Centro das Unidades Regionais e ao Gerente de Ensino da EPAMIG ITAC para serem ordenadores de despesas nos processos referentes à Viagem a Serviço da EPAMIG no âmbito da Unidade Regional.

Revogadas as disposições em contrário, os efeitos da presente Portaria retroagem a 01 de junho de 2017.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente